



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria Administrativa Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO

Folha Nº 346
Processo Nº 703/06-0
Rubrica



PD nº 703/06-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 33/2007, CELEBRADO
ENTRE O SENADO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESPECIAL DE INFORMÁTICA –
PRODASEN, E HOTMACHINE
COMÉRCIO E SERVIÇOS EM
INFORMÁTICA LTDA.

O SENADO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA, doravante denominada - PRODASEN, com sede na Via N2 – Anexo C do Senado Federal, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.279/0004-68, neste ato representada pelo seu Diretor, EVALDO GOMES CARNEIRO FILHO, e a empresa HOTMACHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua 26, nº 726, Centro, Ituiutaba/MG – CEP 38300-030, telefone nº (34) 9962-7752, fax (34) 3269-5555, CNPJ nº 07.848.223/0001-52, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, Sra. ANDREIA DOS SANTOS SILVA, RG nº 15.692.395, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 090.197.816-77, tendo em vista a solicitação do SSSTU constante da folha 302, a proposta da Contratada, folhas 202, o ato autorizativo, folha xx, resolvem aditar o Contrato nº 033/2007, com base na Cláusula Sétima e § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto acrescer R\$ 1.199,28 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) ao valor original do Contrato nº 033/2007, correspondendo tal acréscimo a 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento) do valor contratado, para viabilizar a manutenção de mais 03 (três) impressoras monocromáticas de tecnologia Laser, marca Lexmark, modelo T632 DTN.

Andreia dos Santos Silva

U:\SSADF\SCO\Documentos\Contratos\2007\Ad1Cont33-07-acréscimo.rtf

[Assinatura]

Folha Nº	347
Processo Nº	203/06-0
Rubrica	A

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia prevista na Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2007NE000288, de 15 de maio de 2007.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2007.


EVALDO GOMES CARNEIRO FILHO
Diretor do PRODASEN


ANDREIA DOS SANTOS SILVA
Sócia-Gerente da Contratada

Testemunhas:


DEOMAR ROSADO
Diretor Adjunto do PRODASEN


ALAN SILVA
Diretor da SSSTU